



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2101.01/2022

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, conforme autorização da senhora Secretária de Educação vem abrir processo de inexigibilidade de licitação para **AQUISIÇÃO DE LIVROS DE ESTUDOS DESTINADOS AOS DIRETORES, COORDENADORES ESCOLARES E PROFESSORES PARA FORMAÇÃO UNIVERSALIZADA DURANTE A SEMANA PEDAGÓGICA JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERE-CE.**

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da contratação deve-se ao fato da premência do Município em adquirir Livros de Estudos e Planner junto à Secretaria de Educação para auxiliar no aperfeiçoamento da formação dos diretores, coordenadores escolares e professores, tais livros serão utilizados durante a semana pedagógica para melhor contribuir na formação continuada dos profissionais da educação municipal, visando um melhor atendimento da necessidade pública, desta forma cumprindo a bem do caso a complexidade contida no princípio da supremacia do interesse público.

## RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa **CENE - CENTRAL DE NEGÓCIOS EDITORIAIS E COMERCIO DE LIVROS E REVISTAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **15.390.730/0001-13**, por a mesma ser exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar os livros constantes no objeto deste procedimento em todo o **TERRITÓRIO NACIONAL** e nesse caso o interesse público só será satisfeito caso a Secretaria de Educação venha adquirir os Livros em comento da citada empresa. haja vista que outra empresa não irá satisfazer a necessidade desta municipalidade portanto, a empresa acima citada é detentora de exclusividade absoluta, consoante **DECLARAÇÕES DE EXCLUSIVIDADE FORNECIDAS PELA CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO**, onde consta que a proponente está inscrita nesta instituição, sob o Nº 150540 parte integrante do presente.

Nesse sentido, a Advocacia Geral da União, pelo Parecer GQ-89, análogo ao caso em exame deixou consignado:

**“Verificada, no campo técnico, a inviabilidade de competição, fundamentada na impossibilidade de coexistência de equipamentos de mais de um fornecedor, impõe-se, no campo jurídico, o reconhecimento das inexigibilidades de licitação ( art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).”** (DOU de 17.11.96, p. 18.465)

Ainda, segundo a definição dada por Diógenes Gasparini, **“É circunstância encontrada no bem que se deseja adquirir, e por esse motivo obsta o certame licitatório a qualidade de ser único ou singular.”** (Direito Administrativo, 4ª ed., São Paulo, Saraiva: p 316)

José Euclimar de Lima  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
Mat. 000187-0 Quixeré-CE



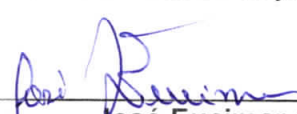
## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global cobrado para a aquisição dos livros acima citados corresponde a importância de **R\$ 59.880,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REIS)**, conforme preços praticados pela empresa que comercializa o objeto em comento, constantes na tabela abaixo elaborada de acordo com a proposta de preço em anexo:

EMPRESA: CENE - CENTRAL DE NEGÓCIOS EDITORIAIS E COMERCIO DE LIVROS E REVISTAS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO LIVRO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	LIVRO PLANNEER - EDITORA SENE OBRA COLETIVA	UND	400	69,90	27.960,00
2	BREJO SANTO CIDADE EDUCADORA - EDITORA CENE. JAQUELINE BRAGA	UND	400	34,90	13.960,00
3	ETNIAS DO MUNDO - EDITORA CENE, JAYSE FERREIRA	UND	400	44,90	17.960,00
	<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>59.880,00</b>

Quixeré - Ce, 21 de janeiro de 2022.

  
**José Eucimar de Lima**  
Presidente da Comissão de Licitação

José Eucimar de Lima  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
Município de Quixeré - CE